



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

LEI N ° 653/2015

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 48.879,04 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

### **I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>06.001.12.361.0017.2019</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
345 - 3.3.90.14.00.00 -103	Diárias - Pessoal Civil	10.400,00
<b>06.001.12.361.0017.2020</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
377- 3.3.90.30.00.00 - 103	Material de Consumo	38.479,04
<b>TOTAL</b>		<b>48.879,04</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### **I – Cancelamentos**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>06.001.12.361.0017.2016</b>	<b>Administração do Ensino Fundamental</b>	
316-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.300,00
<b>06.001.12.361.0017.2019</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
338-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.210,00
356-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros _Pessoa Física	1.100,00



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

360-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>06.001.12.367.0017.2023</b>	<b>Manutenção Educação Especial</b>	
445-3.3.50.43.00.00-1000	Subvenções Sociais	13.000,00
443-3.3.50.43.00.00-1103	Subvenções Sociais	5.559,04
446-3.3.90.30.00.00-1103	Material de Consumo	5.500,00
450-3.3.90.39.00.00-1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.210,00
<b>TOTAL</b>		<b>48.879,04</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**